

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMERCIAL E-BOOKS PREMIADOS**

### **1. INFORMAÇÕES INICIAIS**

**1.1. Nome da Promoção Comercial: “E-books Premiados”**

**1.2. Empresa Promotora do Evento (Promotora):** E-BOOK DO MILHAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.534.909/0001-00, com sede à R. Farmaceutico Severino Cabral de Lucena, nº 75, Bairro Portal do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58.046-745.

**1.3. Sociedade de Capitalização:** APLICAP CAPITALIZAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 13.122.801/0001-71, com sede à Tv São José, nº 455, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-200.

**1.4. Modalidade da Promoção:** distribuição gratuita de prêmios, lastreada por Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo.

**1.5. Número dos Processos SUSEP utilizados na Promoção:** 15414.621898/2025-26,15414.621161/2025-11,15414.622100/2025-63

**1.6. Abrangência da Promoção Comercial:** Nacional.

**1.7. Produtos objetos da promoção Comercial:** Livros Digitais (E-BOOK)

**1.8. Vigência da Promoção Comercial:**

**1.8.1. Início da Promoção Comercial:** 25/04/2025

**1.8.2. Final da Promoção Comercial:** 02/05/2025



## 2. OBJETIVO

2.1 Com objetivo de promover as vendas dos produtos do Pix do Milhão, a Promotora cederá, gratuitamente, o direito de participação de sorteios vinculados aos títulos subscritos para o adquirente que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

## 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Ação exclusiva para clientes cadastrados no Pix do Milhão em <https://www.pixdomilhao.com>

3.2. Poderão participar desta promoção, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados no Brasil.

3.3. Todos os clientes que adquirirem um dos e-books comercializados pela Empresa Promotora, ganharão o direito de participar dos sorteios previstos neste regulamento, conforme critérios abaixo definidos:

Critério	Números da sorte
A cada compra de <b>1(um)</b> e-book	Será atribuído <b>1(um)</b> número da sorte
A cada compra de 1(um) e-book durante a promoção “ <b>Bilhetes em dobro</b> ”  <i>*Periodicamente a promotora poderá conceder números da sorte em dobro informando essa condição em seu site ou em seus demais canais de vendas.</i>	Serão atribuídos números da sorte <b>em dobro</b>
Dinâmica lúdica de “Roleta”	Serão atribuídos números da sorte conforme posição indicada na roleta



**3.4.** Os números da sorte serão gerados de forma aleatória e o consumidor sempre que precisar, poderá consultar na área “**Meus números**” em: <https://www.pixdomilhao.com>.

**3.5.** Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, esta Promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os Participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

#### **4. DATA DO SORTEIO**

**4.1.** Processo SUSEP **15414.621898/2025-26**:

**4.1.1** O Título concorre em 1 (um) único sorteio pela extração da **Super Sete** no primeiro mês de vigência em data específica determinada no Regulamento da Promoção.

**4.1.2** O sorteio ocorrerá no dia **25/04/2025** e os números da sorte poderão ser entregues até às 19:00h do dia **02/05/2025**.

**4.2.** Processo SUSEP **15414.621161/2025-11**:

**4.2.1** O Título concorre em 1 (um) único sorteio pela extração da **Super Sete** no primeiro mês de vigência em data específica determinada no Regulamento da Promoção.

**4.2.2** Participarão do sorteio todos os números da sorte entregues até às 19:00h do dia **30/04/2025**, data do sorteio.



#### **4.3. Processo SUSEP 15414.622100/2025-63:**

**4.3.1** O Título concorre em 1 (um) único sorteio pela extração da Super Sete no primeiro mês de vigência em data específica determinada no Regulamento da Promoção.

**4.3.2** Participarão do sorteio todos os números da sorte entregues até às 19:00h do dia **02/05/2025**, data do sorteio.

**4.4.** Caso não ocorra extração da Super Sete em alguma da(s) data(s) prevista(s), será considerada a próxima extração da Super Sete que venha a ser realizada.

**4.5. A divulgação do resultado do sorteio, e do nome do contemplado, ocorrerá em até 72h após o sorteio, através do endereço <https://www.pixdomilhao.com>**

#### **4.6. Período de Elegibilidade:**

**4.6.1** Processo SUSEP **15414.621898/2025-26:** Serão disponibilizados números da sorte a partir da 00:00h do dia 25/04/2025, até às 19:00h do dia 02/05/2025.

**4.6.2** Processo SUSEP **15414.621161/2025-11:** Serão disponibilizados números da sorte a partir da 00:00h do dia 25/04/2025, até às 19:00h do dia 30/04/2025, data do sorteio.

**4.6.3** Processo SUSEP **15414.622100/2025-63:** Serão disponibilizados números da sorte a partir da 00:00h do dia 25/04/2025, até às 19:00h do dia 02/05/2025, data do sorteio.



## 5. PREMIAÇÃO

5.1. Os participantes elegíveis até às 19h:00 dia **30/04/2025** concorrerão a:

- 1 (um) prêmio no valor líquido de R\$ 100.000,00;
- 1(um) prêmio no valor líquido de R\$ 1.000.000,00;
- 463 (quatrocentos e sessenta e três) prêmios no valor líquido de R\$ 50,00 cada;
- 406 (quatrocentos e seis) prêmios no valor líquido de R\$ 100,00 cada;
- 48 (quarenta e oito) prêmios no valor líquido de R\$ 250,00 cada;
- 30 (trinta) prêmios no valor líquido de R\$ 500,00 cada;
- 32 (trinta e dois) prêmios no valor líquido de R\$ 1.000,00 cada;
- 10 (dez) prêmios no valor líquido de R\$ 2.000,00 cada;
- 5 (cinco) prêmios no valor líquido de R\$ 5.000,00 cada;
- 4 (quatro) prêmios no valor líquido de R\$ 10.000,00 cada
- 1 (um) prêmio no valor líquido de R\$ 20.000,00;
- 1 (um) prêmio no valor líquido de R\$ 72.130,20.

5.2. Os participantes elegíveis **a partir** das 19:00h do dia 30/04/2025 concorrerão a:

- 1(um) prêmio no valor líquido de R\$ 1.000.000,00;
- 463 (quatrocentos e sessenta e três) prêmios no valor líquido de R\$ 50,00 cada;
- 406 (quatrocentos e seis) prêmios no valor líquido de R\$ 100,00 cada;
- 48 (quarenta e oito) prêmios no valor líquido de R\$ 250,00 cada;
- 30 (trinta) prêmios no valor líquido de R\$ 500,00 cada;
- 32 (trinta e dois) prêmios no valor líquido de R\$ 1.000,00 cada;
- 10 (dez) prêmios no valor líquido de R\$ 2.000,00 cada;
- 5 (cinco) prêmios no valor líquido de R\$ 5.000,00 cada;
- 4 (quatro) prêmios no valor líquido de R\$ 10.000,00 cada
- 1 (um) prêmio no valor líquido de R\$ 20.000,00;
- 1 (um) prêmio no valor líquido de R\$ 72.130,20.



## 6. CARACTERÍSTICAS DO SORTEIO:

### 6.1. Processo SUSEP 15414.621898/2025-26:

6.1.1 O Título concorre em **1 (um)** único sorteio pela extração **Super Sete** no primeiro mês de vigência em data específica determinada no Regulamento da Promoção.

6.1.2 Os títulos serão ordenados em séries de **10.000.000**.

6.1.3 A cada Título será atribuído **1 (um) Número da Sorte** para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 7 (sete) algarismos, compreendido entre **0.000.000** e **9.999.999**.

6.1.4 Abaixo consta um exemplo da apuração do número sorteado de acordo com um caso hipotético:

#### **Extração da Super Sete**

Prêmio = **1 4 1 2 7 1 2**

**O Número Sorteado é: 1.412.712**

6.1.5 Os títulos contemplados serão aqueles que tiverem seu **Número da Sorte** coincidente com aqueles definidos na regra matematicamente exposta a seguir, por meio da qual se determina que a partir do número sorteado pela Super Sete, será apurado o próximo número sorteado **acrescentando** a quantia de **1.000 unidades**.



**6.1.6** Abaixo consta um exemplo do Título contemplado de acordo com o Número Sorteado hipotético no item **6.1.4**:

Prêmio	Número da Sorte	Quantidade	Múltiplo
1º	{ 1.412.712; 1.413.712; 1.414.712; ...; 1.874.712 }	463	799,6558
2º	{ 1.875.712; 1.876.712; ...; 2.280.712 }	406	1.599,3117
3º	{ 2.281.712; 2.282.712; ...; 2.328.712 }	48	3.998,2791
4º	{ 2.329.712; 2.330.712; ...; 2.358.712 }	30	7.996,5582
5º	{ 2.359.712; 2.360.712; ...; 2.390.712 }	32	15.993,1165
6º	{ 2.391.712; 2.392.712; ...; 2.400.712 }	10	31.986,2331
7º	{ 2.401.712; 2.402.712; ...; 2.405.712 }	5	79.965,5828
8º	{ 2.406.712; 2.407.712; ...; 2.409.712 }	4	159.931,1656
9º	2.410.712	1	319.862,3312
10º	2.411.712	1	1.153.586,6962

**6.1.7** Considerando todos os títulos da série, a probabilidade de contemplação de cada Título será igual a **1 (uma)** chance em **10.000.000**.

**6.2.** Processo SUSEP **15414.621161/2025-11**:

**6.2.1** O Título concorre em **1 (um)** único sorteio pela extração da **Super Sete** no primeiro mês de vigência em data específica determinada no Regulamento da Promoção.

**6.2.2** Os títulos serão ordenados em séries de **10.000.000**.

**6.2.3** A cada Título será atribuído **1 (um) Número da Sorte** para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 7 (sete) algarismos, compreendido entre **0.000.000** e **9.999.999**.

**6.2.4** Abaixo consta um exemplo da apuração do número sorteado de acordo com um caso hipotético:



### Extração da Super Sete

Prêmio = **1 4 1 2 7 1 2**

O **Número Sorteado** é: **1.412.712**

**6.2.5** Caso o número sorteado não seja correspondente ao de nenhum Participante ou, ainda, seja de algum Participante desclassificado, aplica-se a regra de aproximação, na qual o prêmio caberá ao portador do número distribuído superior e, inexistindo qualquer número distribuído superior, ao portador do número distribuído inferior.

**6.2.6** Considerando todos os títulos da série, a probabilidade de contemplação de cada Título será igual a **1** (uma) chance em **10.000.000**.

### **6.3. Processo SUSEP 15414.622100/2025-63:**

**6.3.1** O Título concorre em **1 (um)** único sorteio pela extração da Super Sete no primeiro mês de vigência em data específica determinada no Regulamento da Promoção.

**6.3.2** Os títulos serão ordenados em séries de **10.000.000**.

**6.3.3** A cada Título será atribuído **1 (um) Número da Sorte** para concorrer ao sorteio, não repetido na mesma série, composto de 7 (sete) algarismos, compreendido entre **0.000.000** e **9.999.999**.

**6.3.4** Abaixo consta um exemplo da apuração do número sorteado de acordo com um caso hipotético:



### Extração da Super Sete

Prêmio = **1 4 1 2 7 1 2**

**O Número Sorteado é: 1.412.712**

**6.3.5** Caso o número sorteado não seja correspondente ao de nenhum Participante ou, ainda, seja de algum Participante desclassificado, aplica-se a regra de aproximação, na qual o prêmio caberá ao portador do número distribuído superior e, inexistindo qualquer número distribuído superior, ao portador do número distribuído inferior.

**6.3.6** Considerando todos os títulos da série, a probabilidade de contemplação de cada Título será igual a **1** (uma) chance em **10.000.000**.

## **7. DIVULGAÇÃO**

**7.1** A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes cessionários dos direitos de participação nos sorteios, bem como os participantes contemplados nos sorteios.

**7.7.1.** Na hipótese de a Promotora não conseguir identificar algum ganhador do prêmio do sorteio em decorrência do fornecimento de dados cadastrais incorretos, a mesma aguardará 90 (noventa) dias, contados a partir da data do sorteio, para que o participante contemplado reclame o prêmio. Caso não haja manifestação do participante, o mesmo será desclassificado, revertendo-se o prêmio para a Promotora.



**7.2** As comunicações aos participantes sorteados serão feitas pela Promotora. As informações sobre a Promoção Comercial, como por exemplo o regulamento, serão divulgadas através do site <https://www.pixdomilhao.com>, bem como por outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

## **8. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO**

**8.1** Para receber o prêmio de sorteio, o participante contemplado deverá preencher o formulário de solicitação de pagamento de premiação e apresentar cópia de seu RG, CPF e Comprovante de Residência (inferior a 90 dias da data do sorteio), no prazo de 15 dias corridos da comunicação de que foi sorteado.

**8.2** O pagamento da premiação poderá ser feito por qualquer meio legalmente permitido, a critério da Promotora, sendo, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente do sorteado. Os dados bancários deverão ser preenchidos no formulário de solicitação de pagamento de premiação.

**8.3** O valor do prêmio de sorteio será colocado à disposição do participante contemplado em até 15 (quinze) dias contados da data de entrega à APLICAP dos documentos descritos no item 8.1 e 8.2 devidamente válidos.

**8.4** O prêmio é pessoal, intransferível e será entregue desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

## **9. DESCCLASSIFICAÇÃO**

**9.1** Os Participantes poderão ser desclassificados automaticamente desta Promoção em caso de suspeita justificada de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder nas esferas penal e cível.



**9.2** Haverá a desclassificação dos participantes que não atenderem a quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, como, por exemplo, a prestação de informações e/ou documentos inverídicos, incorretos, incompletos ou equivocados.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** A Promoção engloba somente a cessão do direito de participação nos sorteios dos títulos de capitalização.

**10.2** Fica vedada a participação e/ou contemplação na Promoção Comercial dos diretores, administradores e funcionários da Promotora, bem como da Aplicap Capitalização S/A, e ainda, de qualquer outra empresa envolvida de qualquer modo com a Promoção Comercial, desde que identificado.

**10.3** Ao participarem desta Promoção Comercial nos termos deste Regulamento, todos os Participantes estarão automaticamente autorizando a Promotora, desde já e de pleno direito, de modo expresso, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz, e também de fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, ou em quaisquer outros suportes e/ou meio de transmissão digital, com ou sem provedor, para a ampla divulgação desta promoção comercial e seus sorteios, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do sorteio.

**10.3.1** A autorização supramencionada é exclusiva para os fins descritos acima, e não significa, implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, tampouco em remuneração ao contemplado.



- 10.4** Dúvidas, controvérsias ou reclamações pertinentes a esta Promoção Comercial devem ser manifestadas através do (51) 3584-1393. Na hipótese de subsistirem dúvidas ou surgirem controvérsias, os participantes poderão também entrar em contato com a Aplicap Capitalização S/A por meio do Atendimento: (51) 3584-1393, e em última instância, através da Ouvidoria: 0800 642 8080, [ouvidoria@aplicap.com.br](mailto:ouvidoria@aplicap.com.br).
- 10.5** Fica, desde já, eleito o foro central de Porto Alegre/RS ou do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 10.6** A Promotora se reserva ao direito de, a qualquer momento, alterar este Regulamento para atender a quaisquer necessidades legais, assegurado que, nesse caso, promoverá nova e ampla divulgação das alterações realizadas pelos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.
- 10.7** A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.
- 10.8** A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.
- 10.9** Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado com antecedência pela Promotora, pelos mesmos meios de comunicação utilizados anteriormente.
- 10.10** A aprovação dos Títulos de Capitalização pela SUSEP não implica,



por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

**10.11** Ao aderirem à promoção, os Participantes entendem que a Promotora fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - “LGPD”).

**10.11.2** O tratamento dos dados pessoais dos Participantes pela Promotora no escopo desta Promoção terá por finalidade a realização desta. Para tanto, a Promotora poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário, especialmente com a Aplicap Capitalização S/A.

**10.11.3** Para obter maiores informações sobre o tratamento dos dados e a exercício do direito dos titulares, consulte a política de privacidade da Promotora em <https://www.pixdomilhao.com/> e da Aplicap Capitalização S/A em <https://ww.aplicap.com.br>.

## **11. TERMO DE CESSÃO**

**11.1** Os sorteios são lastreados por Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela Aplicap Capitalização S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.122.801/0001-71, com base nas condições gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP conforme Processos nº 15414.621898/2025-26, 15414.621161/2025-11, 15414.622100/2025-63.

**11.2** E-BOOK DO MILHAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.534.909/0001-00, com sede à R. Farmaceutico Severino Cabral de Lucena, nº 75, Bairro Portal do Sol, João Pessoa/PB, CEP 58.046-



745, como promotora desta Promoção e detentora originária de todos os direitos decorrentes dos Títulos de capitalização, notadamente dos direitos de sorteios, para viabilizar os pagamentos dos prêmios aos participantes conforme previsto neste Regulamento, cede e transfere integralmente aos participantes exclusivamente os seus direitos de participação nos sorteios.

